



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 020/2018
Processo nº 1427/2018

Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Toyota/Etios, placa AXZ – 9531, para conserto em oficina credenciada pela seguradora

Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	032/2018
Data:	26 de junho de 2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Pagamento de franquia referente ao veículo TOYOTA/ETIOS HB XLS placa AXZ-9531 de posse de Arnildo Jacinto Fronza.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a realização do aditivo seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O pagamento da franquia se faz necessário visto que o veículo Montana placa ATR 2702, pertencente ao Município de Piên, causou o acidente conforme pode ser visto no Boletim de Acidente de Transito Eletrônico. O veículo do Município não possui seguro então se fez necessário acionar o seguro do terceiro envolvido no acidente. Assim sendo o Município irá proceder com o pagamento e na sequência será aberto processo de sindicância para apurar os fatos e responsabilidade do mesmo.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

NÃO SE APLICA

Horários:

NÃO SE APLICA

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

NÃO SE APLICA

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

ELAN GABRIEL FORTESKI

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:
23. OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

ALDO PSCHIEDT
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇO RODOVIÁRIOS

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 1424/2018

Data 26/06/2018

Responsável: BLU

HDI

Seguros

HDI SEGUROS S.A.
HDI AUTO PERFIL - CURITIBA
Apólice 01.109.431.104946
Novo Negócio Versão: 08.95.04

Segurado : **Maristela Conzatti Fronza**
 RG : 452.147 Órgão Emissor: SSP PR
 Endereço : Rua Principal, 333 / Casa
 Bairro : Avençal
 Cidade : Pien - PR

CPF : 575.818.009-20
 Emissão do R.G. : 10/10/2010
 Telefone : (0041)35752877
 CEP : 83860-000

Corretor
 C-00000100105783 - SENIOR SEG ASSES ADM COR SC LT - 100%
 Telefone: (0041)35752877

Inspetor Interno

A HDI SEGUROS S.A. ("SEGURADORA") emite a presente apólice com base na proposta de seguro, apresentada pelo "SEGURADO", "ESTIPULANTE" ou "GARANTIDOR" acima identificado, ou pelo CORRETOR DE SEGUROS, escolhido pelo Segurado ou Estipulante. Esta apólice faz parte integrante deste contrato e obriga a "SEGURADORA" a indenizar ou reembolsar o "SEGURADO", das perdas e danos ou reparações pecuniárias decorrentes de riscos assumidos, mediante o recebimento em dia do prêmio abaixo convencionado e em conformidade com as Condições Contratuais relativas à presente apólice, que estão disponíveis no site www.hdi.com.br.

Informações do Seguro

Moeda: R\$ Proposta: 155654298
 Cotação Base: 1,0000 Vigência: das 24h do dia 19/04/2018 às 24h do dia 19/04/2019 (365 dias)
 Ramo: 0531 - Automóvel - Casco

Conta Prêmio da Apólice

Prêmio Líquido	:	1.857,54
Adicional de parcelamento	:	0,00
Custo de Apólice	:	0,00
I.O.F.	:	137,09
Prêmio Total	:	1.994,63

Fracionamento do Prêmio

Parcela	Vencimento	Valor	Moeda	Posição	Tipo Cobrança
01	03/05/2018	332,44	R\$	Liquidado em 03/05/2018	Débito em Conta
02	26/06/2018	332,44	R\$	A vencer	Débito em Conta
03	26/07/2018	332,44	R\$	Em trânsito	Débito em Conta
04	26/08/2018	332,44	R\$	Em trânsito	Débito em Conta
05	26/09/2018	332,44	R\$	Em trânsito	Débito em Conta
06	26/10/2018	332,43	R\$	Em trânsito	Débito em Conta

I - A tabela FIPE é publicada mensalmente na Revista Motor Show. A tabela referência substituta será a MOLICAR-Revista do Carro. Esta opção é válida somente quando contratado "Valor de Mercado Referenciado".

II - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

III - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio contida nas Condições Gerais do contrato de seguro.

IV - São partes integrantes desta Apólice os documentos abaixo relacionados, disponíveis para consulta no website da SEGURADORA (www.hdi.com.br), e os quais o SEGURADO ratifica ter ciência sobre seu conteúdo, concordando com o ali disposto, e que conjuntamente são denominados de Condições Contratuais:

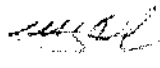
a) Condições Gerais;

b) Manual de Benefícios.

Para a validade do presente contrato, emitido em 26/04/2018, a SEGURADORA, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, na cidade de Curitiba, no estado de PR.

Capital Vinculado : R\$ 755.042.682,84

Capital Subscrito : R\$ 755.042.682,84


Murilo Setti Riedel
HDI SEGUROS S.A.

HDI SEGUROS S.A. - 6572

CNPJ 29.980.158/0014-71

HDI
Seguros

Processo Susep Nº:

Principal Automovel Casco: 15414.001197/2004-41

HDI SEGUROS S.A.

HDI AUTO PERFIL - CURITIBA

Especificação da Apólice 01.109.431.104946

Novo Negócio Versão: 08.95.04

Segurado : **Maristela Conzatti Fronza**
RG : 452.147 Órgão Emissor: SSP PR
Endereço : Rua Principal, 333 / Casa
Bairro : Avencal
Cidade : Pien - PR

CPF : 575.818.009-20
Emissão do R.G. : 10/10/2010
Telefone : (0041)35752877
CEP : 83860-000

Período de Vigência (365 dias)

Das 24 hs do dia 19/04/2018 às 24 hs do dia 19/04/2019

Dados de Cobrança

Banco: 237

Parcela: 332,43

Juros parcelamento: 0,00% a.m.

Multa de Mora: 2,00% sobre o valor da parcela em atraso.

Juros de Mora: 0,30% ao dia.

Tipo de Cobrança: Débito Em Conta (Agência 6071-2 Conta 166-0)

Forma de Pagamento: 6 x

HDI
Seguros

HDI SEGUROS S.A.
HDI AUTO PERFIL - CURITIBA
Apólice 01.109.431.104946
Novo Negócio Versão: 08.95.04

Dados do Veículo - Item 000001 - Ind.- Novos Negocios

Proprietário : Maristela Konzatti Fronza

CPF : 575.818.009/20

Beneficiário :

Modelo : 0016640 - Toyota Etios Xls 1.5 Flex 16v 5p Mec.

Renavam : 00993440126

Código FIPE : 002124-5

Ano : 2014/2014

Combustível : 5-Bi-combustivel

Fabr./Modelo : AXZ9531 - PR

Chassi : 9BRK29BT4E0022582

Categoria : 10-Passeio - Nacional

Passageiros : 5

Cobertura : 05-Valor de Mercado Referenciado

Região : 433-Curitiba_regmetrop_a

Franquia : 04-Reduzida

CEP Pernoite: 83860-000

CEP Circulação : 83860-000

Sist. Proteção : Não H- 37 &nbsp; 98065963 3600 3600 N

Código CI : 65700000FBDA73

Nível de

Bônus : 00 - 0,0 %

Cia

Vistoriadora : 830-Prodaseg Serviços de Apoio Adm Ltda

Num. : 000006404392 (Status:4)

Vistoria

Benefícios : Assistência 24hs com Guincho s/limite de km, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 30 dias de Carro Reserva, Vidros com franquia de R\$ 240,00, Vidro Lateral com franquia de R\$ 100,00, Farol com franquia de R\$ 220,00, Lanterna com franquia de R\$ 150,00, Retrovisor com franquia de R\$ 140,00, Lanterna Led com franquia de R\$ 170,00, Farol Xenon ou Led com franquia de R\$ 700,00, Higienização por Alagamento.

Coberturas Auto(Valores em R\$)

	L.M.I.	Prêmio	Prêmio Anual	Franquia
Casco	100,00% tab. FIPE	1.419,95	1.419,95	
Danos Materiais	100.000,00	220,02	220,02	
Danos Corporais	100.000,00	106,35	106,35	
Morte	5.000,00	40,29	40,29	
Invalidez Permanente	5.000,00	21,45	21,45	
Danos Morais	40.000,00	49,47	49,47	

1.857,54

Cobertura de Morte / Invalidez Permanente: valor por pessoa.

Opcionais

Ar Condicionado, Direcao Hidraulica, Desembacador de Vidro, Vidros Eletricos, Vidros Degradee, Relogio, Calotas, Retrovisor Controle Eletrico, Limpador Vidro Traseiro, Break-light, Antena de Teto, Freio Abs

Condutor : Maristela a Gonzatti

Data de Nasc.: 12/10/1964

Faixa Etaria do Condutor : Idade entre 50 a 54 Anos

Sexo : Feminino

Estado Civil : Casado(a) E/ou Residente Com Companheiro(a)

Tempo de Habilitacao : Acima de 2 Anos

Condutor : Arnildo Jacinto Fronza

Data de Nasc.: 18/04/1962

Faixa Etaria do Condutor : Idade entre 55 a 62 Anos

Sexo : Masculino

Estado Civil : Casado(a) E/ou Residente Com Companheiro(a)

Tempo de Habilitacao : Acima de 2 Anos

Outros dados

Residentes ou Dependentes entre 17 e 24 Anos : Nao Existem

Guarda do Veiculo : Residencia, Trabalho, nao Utiliza para Escola

Utilizacao do Veiculo : Exclusivamente para Locomocao Diaria

Este documento foi elaborado tendo por base as informações descritas na Proposta enviada pelo Corretor de Seguros de sua escolha, através de transmissão eletrônica, a qual foi recebida nesta Seguradora às 14:45:16 hrs de 18/04/2018.

Solicita-se que V. Sa. confirme a veracidade das mesmas, em especial aquelas relativas ao *perfil*, quando houver.

Eventuais alterações ou correções deverão ser comunicadas imediatamente; ressaltando que poderá ocorrer modificação no valor do prêmio. As consultas às Condições Gerais da Apólice poderão ser realizadas, também, através do acesso ao site www.hdi.com.br, no *link* de mesmo nome.

HDI SEGUROS S.A. - 6572
CNPJ 29.980.158/0014-71

Processo Susep Nº:
Principal Automovel Casco: 15414.001197/2004-41

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)

Exclusivo para informações institucionais, de produtos e reclamações.

0800 722 7149

0800 772 1825 - para deficientes auditivos

Ouvidoria Independente HDI

Canal de comunicação com a HDI SEGUROS S.A. .

Para informações sobre finalidade e forma de utilização acesse o site: www.hdi.com.br

0800 775 4035

0800 775 4036 - para deficientes auditivos

Horário de Atendimento: segunda à sexta das 8h às 18h.

O registro deste plano SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

As condições contratuais /regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

/*****
*****/



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ELETRÔNICO UNIFICADO
REGISTRADO PELA INTERNET
OCORRÊNCIA EM VIA PÚBLICA SEM PESSOAS FERIDAS



PROTOCOLO: 566846/3

CEDIDO PARA: ARNILDO JACINTO FRONZA

008

DADOS DA OCORRÊNCIA

Data do Registro: 20/06/2018 14:01

Protocolo RA: 566846/3

Tipo Acidente: Colisão Frontal

Data do Fato: 20/06/2018

Hora do Fato: 11:00

Feriado: Não

Município: Piên

Bairro: Centro

Zona: Urbana

Próximo ao Número: Não Informado

Logradouro: RUA GOIÂNIA

Esquina com: RUA FORTALEZA

DADOS DO NOTICIANTE

VEÍCULO

Placa: AXZ9531

Marca/Modelo: TOYOTA/ETIOS HB XLS

Renavam: 00993440126

Chassi: 9BRK29BT4E0022582

Proprietário: DON LUIZ MOVEIS LTDA ME

Nº. Ocupantes: 5

Película: Sim

Veículo no Momento do Fato: Movimento

Aclonou air bag? Não

Carga: Não

Dano Carga: Não Informado

Possui Seguro? Sim

Nome Seguradora: HDI SEGUROS S.A.

Histórico de Registros Anteriores no Sistema BATEU

NÃO EXISTEM REGISTROS ANTERIORES



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ELETRÔNICO UNIFICADO
REGISTRADO PELA INTERNET
OCORRÊNCIA EM VIA PÚBLICA SEM PESSOAS FERIDAS



009

PROTOCOLO: 566846/3

CEDIDO PARA: ARNILDO JACINTO FRONZA

PESSOA SEM FERIMENTO Nº 1

Nome: ARNILDO JACINTO FRONZA

Data Nascimento: 18/04/1962

CNH: 02357486009

Categoria: AB

Data Validade CNH: 11/09/2022

RG: 14233665/SC

CPF: 477.913.229-00

UF: PR

Município: Piên

Bairro: AVENCAL

Logradouro: RUA UBERLANDIA

Nº: 333

Complemento: CASA

CEP: 83860000

Tel. 1: Não Informado

Tel. 2: Não Informado

Tel. 3: (41) 99808-9520

Email: senior.adm@terra.com.br

Descrição do Fato:

O VEICULO 1 ETIOS, TRANSITAVA PELA RUA GOIANIA SENTIDO BAIRRO, QUANDO NO CRUZAMENTO COM A RUA ESPIRITO SANTO O VEICULO 2 MONTANA, ATRAVESSOU A PREFERENCIAL, VINDO A COLIDIR NO VEICULO 1 EM SUA FRONTAL ESQUERDA COM A FRONTAL DIREITA



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ELETRÔNICO UNIFICADO
REGISTRADO PELA INTERNET
OCORRÊNCIA EM VIA PÚBLICA SEM PESSOAS FERIDAS



010

PROTOCOLO: 566846/3
CEDIDO PARA: ARNILDO JACINTO FRONZA

OUTROS VEÍCULOS

VEÍCULO Nº 2

Placa: ATR2702

Marca/Modelo: MONTANA

Nº. Ocupantes: 2

Película: Nao

Veículo no Momento do Fato: Movimento

Acionou air bag? Não Possui

Carga: Não

Dano Carga: Não Informado

Possui Seguro? Não

Histórico de Registros Anteriores no Sistema BATEU

BATEU	Data/hora	Município	Classificação Monta	Resultado
533709/5	25/01/2018 12:30	Piên	Não Classificado	Sem Vítima



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ELETRÔNICO UNIFICADO
REGISTRADO PELA INTERNET
OCORRÊNCIA EM VIA PÚBLICA SEM PESSOAS FERIDAS



011

PROTOCOLO: 566846/3

CEDIDO PARA: ARNILDO JACINTO FRONZA

PESSOA SEM FERIMENTO Nº 2

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

CNH: Não Informado

RG: Não Informado

UF: PR

Logradouro: RUA AMAZONAS

Complemento: Não Informado

Tel. 1: (41) 3632-1136

Email: Não Informado

CPF: Não Informado

Município: Piên

Tel. 2: Não Informado

Bairro: CENTRO

Nº: 373

CEP: 83860000

Tel. 3: Não Informado



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ELETRÔNICO UNIFICADO
REGISTRADO PELA INTERNET
OCORRÊNCIA EM VIA PÚBLICA SEM PESSOAS FERIDAS



PROTOCOLO: 566846/3

CEDIDO PARA: ARNILDO JACINTO FRONZA

012

SEM TESTEMUNHAS

ANEXOS



Descrição: Não Informado



Descrição: Não Informado



**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ELETRÔNICO UNIFICADO
REGISTRADO PELA INTERNET
OCORRÊNCIA EM VIA PÚBLICA SEM PESSOAS FERIDAS**

PROTOCOLO: 566846/3

CEDIDO PARA: ARNILDO JACINTO FRONZA



013



Descrição: Não Informado



Descrição: Não Informado



**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ELETRÔNICO UNIFICADO
REGISTRADO PELA INTERNET
OCORRÊNCIA EM VIA PÚBLICA SEM PESSOAS FERIDAS**

PROTOCOLO: 566846/3
CEDIDO PARA: ARNILDO JACINTO FRONZA



014



Descrição: Não Informado



Descrição: Não Informado

SINISTRO - AUTO

NÚMERO DO SINISTRO: 011093151479797

DADOS DO SEGURADO

ENDEREÇO

Atendimento: Parana

Nome do Segurado: MARISTELA CONZATTI FRONZA

Logradouro: RUA PRINCIPAL

Declarante: Sra. Rosana / Corr / Seg

E-mail:

Bairro: AVENCAL

Telefone: (41)9995-3026

CPF/CNPJ: 575.818.009-20

Cidade - Estado: PIEN - PR

Celular:

Telefone: (41)3575-2877

Cep: 83860-000

Sinistros Associados:

DADOS DO SINISTRO

Data da ocorrência: 20/06/2018

Intervenção Policial: Sim

Local Ocorrência: Rua Goiânia esquina com Espírito Santo

Boletim de Ocorrência:

Nº/Complemento:

Causa: Colisão

Bairro: Centro

Complemento Causa: DANOS PARCIAIS - SEGURADO

Cidade - Estado: PIEN - PR

Estipulante:

DETALHES DO SINISTRO

Descrição do Sinistro: Veículo segurado trafegava pela via citada Rua Goiânia sentido bairro momento que veículo terceiro que vinham pela rua Fortaleza não respeito sinalização de pare invadiu preferencial colidindo dianteira direita contra dianteira esquerda do veículo segurado.

Descrição dos Danos: Farol Esquerdo, Para-choque , Capô, Paralamas Esquerdo Demais a verificar.

DADOS DO VEÍCULO

Marca/Modelo: TOYOTA / XLS 1.5 FLEX 16V 5P MEC.

RENAVAM:

Chassi: 9BRK29BT4E0022582

Combustível: BI-COMBUSTIVEL

Placa: AXZ9531

Ano Fabricação / Modelo: 2014 / 2014

DADOS DO CONDUTOR

Nome do Condutor: ARNILDO JACINTO FRONZA

CNH:

Logradouro: BR 57 KM 85 613

Responsável? N

Categoria CNH: AB

Bairro: TRIGOLANDIA

Data de Nascimento: 18/04/1962

Validade CNH: 11/09/2022

Cidade - Estado: PIEN / PR

Sexo: Feminino

Vínculo Condutor Segurado: 006

Cep: 83860-000

CPF do Condutor: 477.913.229-00

Remoção: Reboque Assistência 24 horas

Estado Civil: Casado

Telefone do Condutor:

Profissão: Empresário

HISTÓRICO DO ATENDIMENTO**016****Analista:** PAULA MICHELE PARRA SANTOS **Unidade de Atendimento:** Parana **E-mail do Analista:** paula.parra@hdi.com.br**HISTÓRICO DE MENSAGENS**

Data	Hora	Usuário	Hora Inicial	Hora Final	Tipo	Motivo	Mensagem
20/06/2018	14:11:39	KHEITI JOCIANE DOS SANTOS	14:12:02	14:28:54	Recebeu Ligacao	Sinistro Novo	Sinistro comunicado para substituição do sinistro nº (011093151479736), devido (endereço da ocorrência errado).
20/06/2018	14:48:48	ENVIO DE VISTORIAS	14:48:48	14:48:48	Envio de Vistoria		OFL_DIG - BATE PRONTO PONTA GROSSA
20/06/2018	16:27:00	PAULA MICHELE PARRA SANTOS	16:27:00	16:27:00	Enviar E-mail	Complem. Historico	Prezado corretor, por gentileza enviar CNH do condutor .
20/06/2018	16:30:09	PAULA MICHELE PARRA SANTOS	16:30:09	16:30:09	Enviar E-mail	Complem. Historico	Prezado corretor, enviar boletim de ocorrencia a fim de ressarcimento.
21/06/2018	12:19:02	RETORNO5	12:19:02	12:19:02	Retorno de Perito	Vistoria : SINISTRO	Data da Vistoria : 21/06/2018 Valor de Mão de obra : R\$ 1.812,00 Valor de Peças : R\$ 130,63 Total Geral: R\$ 1.942,63 Franquia : R\$ 1.569,58 Total Liquido: R\$ 373,05 Reparo :NAO AUTORIZADO

VISTORIA SOLICITADAS

Seq	Oficina/Contato	Endereço	Cidade	UF	Fone	Programação
1	RUDCAR AUTO SERVICOS	RODOVIA SC-301	SAO BENTO DO SUL	SC	(55)47363-4212	21/06/2018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
2. Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Toyota/Etios, placa AXZ-9531, para conserto em oficina credenciada pela seguradora.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.569,58 (Um mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
05.001.15.452.0005.2009-3390391999				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

26/06/2018

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

26/06/2018

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

26/06/2018

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários o Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Toyota/Etios, placa AXZ-9531, para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição, conforme art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

26/06/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Marcia Zigoovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.412.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MARCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1427/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de efetuar contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, para **realizar o pagamento de franquia obrigatória do Veículo Toyota/Etios, placa AXZ-9531, para conserto em oficina credenciada pela seguradora**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, informando e justificando a necessidade de realizar o pagamento de franquia obrigatória do Veículo Toyota/Etios, placa AXZ-9531, para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, **uma vez que tal conserto somente pode ser executado em oficina credenciada pela seguradora do Terceiro, não havendo possibilidade de competição neste caso.**

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

O pagamento se faz necessário em razão do acidente ocorrido no dia 20/06/2018, em que o causador do acidente conforme consta do B.O em anexo, foi o veículo da Prefeitura, o qual não possui seguro, sendo necessário neste caso acionar o seguro do terceiro envolvido.

Somente é possível o conserto do veículo do Terceiro envolvido em oficina credenciada pela sua seguradora, tendo em vista este fato, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria interessada, através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Orienta-se que seja apurada a eventual responsabilidade do motorista servidor municipal envolvido no acidente por meio de uma sindicância, para apurar se no desempenho de sua função agiu com imprudência, negligência ou imperícia, dando causa ao prejuízo ao erário.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de Junho de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

PROCESSO Nº 1427/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Toyota/Etios, placa AXZ-9531, para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: **RUDCAR AUTO SERVICOS LTDA**

CNPJ: 05.917.761/0001-26

Endereço: Rodovia SC 301, nº 300, Bairro Boehmerwald, em São Bento Do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone: (47) 3634-0902

Valor: R\$ 1.569,58 (Um mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390391999

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 26 de junho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
RUDCAR AUTO SERVIÇOS LTDA. EPP.**

ALESSANDRO LOPES PEREIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de separação universal de bens, nascido em 16/04/1980, na cidade de São Bento do Sul - SC, residente e domiciliado na Rua Francisco Engel, nº 214, bairro Centro, CEP 89.280-322, na cidade de São Bento do Sul - SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.771.301, expedida pela SESP-SC, em 20/01/2010, CPF nº 004.397.399-00; LUIZ CARLOS BURGUESAN, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/06/1968, na cidade de Pouso Redondo - SC, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul - SC, CEP 89.286-330, na Rua Alto Paraguai, nº 535, bairro Cruzeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.311.184, expedida pela SESP - SC, em data 21/07/2008, CPF nº 665.761.649-04 e NELSON GONÇALVES PONTES, brasileiro, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/02/1970, na cidade de São João do Sul - PR, residente e domiciliado na Rua Alexandre Frankengerger, nº 86, bairro 25 de Julho, CEP 89.287-115, na cidade de São Bento do Sul - SC, portador da Carteira de Identidade nº 8/R-2.702.467, expedida pela SSP-SC, em 11/03/1988, CPF nº 814.209.949-72, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de RUDCAR AUTO SERVIÇOS LTDA. EPP., com sede na Rodovia SC 301, nº 300, bloco I, bairro Boechnerwald, CEP 89.287-885, nesta cidade de São Bento do Sul - SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42203366365, em 08/10/2003, inscrita no CNPJ 05.917.761/0001-26, resolvem de comum acordo alterar novamente seu contrato social, conforme cláusulas a seguir:

PRIMEIRA:- Retira-se da sociedade, por livre e espontânea vontade, o sócio NELSON GONÇALVES PONTES, que possui 27.600 (vinte e sete mil e seiscentas) quotas de capital social, neste ato, vende 13.200 (treze mil e duzentas) quotas de capital social, para o sócio ALESSANDRO LOPES PEREIRA, pelo valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos) reais e, vende 14.400 (quatorze mil e quatrocentas) quotas de capital social, para o sócio LUIZ CARLOS BURGUESAN, pelo valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos) reais.

SEGUNDA:- O sócio retirante dá pela presente plena, geral, irrevogável e irretirável quitação com relação as quotas vendidas, bem como de todos seus direitos e haveres perante a sociedade, declarando nada mais ter a receber ou a reclamar, seja a que título for e em tempo algum, nem dos cessionários e nem da sociedade.

TERCEIRA:- O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado e está assim distribuído entre os sócios:

ALESSANDRO LOPES PEREIRA	78.000	quotas no valor total de R\$	78.000,00
LUIZ CARLOS BURGUESAN	42.000	quotas no valor total de R\$	42.000,00
TOTAL	120.000	quotas no valor total de R\$	120.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PR. JOSEIRO

QUARTA:- A administração da sociedade caberá aos sócios ALESSANDRO LOPES PEREIRA e LUIZ CARLOS BURGUESAN, com os poderes e atribuições de administrar, fazendo uso da firma isoladamente, que terão poderes para praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, especialmente em avais, fianças e endossos de favor.

QUINTA:- Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

SEXTA:- Todas as demais cláusulas do contrato primitivo e das alterações que não foram modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

SÉTIMA:- À vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RUDCAR AUTO SERVIÇOS LTDA. EPP
CNPJ nº 05.917.761/0001-26

ALESSANDRO LOPES PEREIRA, brasileiro, empresário, casado no regime de separação universal de bens, nascido em 16/04/1980, na cidade de São Bento do Sul - SC, residente e domiciliado na Rua Francisco Engel, nº 214, bairro Centro, CEP 89.280-322, na cidade de São Bento do Sul - SC, portador da Carteira de Identidade nº 3.771.301, expedida pela SESP-SC, em 20/01/2010, CPF nº 004.397.399-00 e LUIZ CARLOS BURGUESAN, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/06/1968, na cidade de Pouso Redondo - SC, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul - SC, CEP 89.286-330, na Rua Alib Paraguaçu, nº 535, bairro Cruzeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.311.184, expedida pela SESP - SC, em data 21/07/2008, CPF nº 665.761.649-04, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de RUDCAR AUTO SERVIÇOS LTDA. EPP., estabelecida na Rodovia SC 301, nº 300, bloco 1, bairro Boehmerwald, CEP 89.287-885, na cidade de São Bento do Sul - SC, registrada na Junta Comercial de Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203366365, em data de 08/10/2003, inscrita no CNPJ 05.917.761/0001-26, que se rege pelas cláusulas a seguir:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de RUDCAR AUTO SERVIÇOS LTDA. EPP.

2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na Rodovia SC 301, nº 300, bloco 1, bairro Boehmerwald, CEP 89.287-885, nesta cidade de São Bento do Sul - SC.



DEF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESENCIA



3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª - O objeto social da sociedade é: (4520-0/02) OFICINA DE LATARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; (4520-0/01) OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; (4520-0/05) SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; (4530-7/03) COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; (4530-7/04) COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; (4741-5/00) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; (4511-1/02) COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS e (2539-0/00) SERVIÇO INDUSTRIAL DE POLIMENTO DE METAIS E INDUSTRIALIZAÇÃO EFETUADA PARA OUTRAS EMPRESAS.

5ª - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais, dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado e está assim distribuído entre os sócios:

ALESSANDRO LOPES PEREIRA	78.000 quotas no valor total de R\$	78.000,00
LUIZ CARLOS BURGUESAN	42.000 quotas no valor total de R\$	42.000,00
TOTAL	120.000 quotas no valor total de R\$	120.000,00

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro sócio, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º - Se o outro sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do aviso, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

§ 3º - A cessão total ou parcial de quotas, sem o ciente do outro sócio e sem a correspondente alteração contratual, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

8ª - Ocorrendo a retirada, falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento ou retirada, verificado em balanço especialmente levantado, podendo ser a criação juros de poupança.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PRESEDO

§ 1º - Ocorrendo o falecimento de qualquer dos cotistas, até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º - Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 4º - Poderá o sócio remanescente suprir o valor da quota.

9º - A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

10º - A administração da sociedade cabe aos sócios ALESSANDRO LOPES PEREIRA e LUIZ CARLOS BURGUESAN, com os poderes e atribuições de administrar, fazendo uso da firma isoladamente, que terão poderes para praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, especialmente em avais, fianças e endossos de favor.

Parágrafo Primeiro: - Quando se tratar de Alienação de bens imóveis; empréstimos ou financiamentos, sempre terá que ter a anuência expressa de todos os sócios.

Parágrafo Segundo: - Fica facultado aos administradores, atuando sempre em conjunto, nomearem procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

11º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações contábeis na forma da Lei nº 6.404/76, dispensando-se sua publicação, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13º - As deliberações sociais serão sempre tomadas em reunião de sócios, devendo ser convocada pelos administradores e/ou sócios.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será comunicado aos sócios por escrito, com protocolo de recebimento no prazo mínimo de oito dias, indicando local, hora e pauta.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, e concordarem com sua aprovação.

§ 3º - Realizada a reunião, as deliberações serão lavradas no livro de atas, assinado pelos administradores, ou pela mesa.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
REGISTRO

§ 4º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda, meia hora após, com qualquer número.

14º - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O valor e o modo da remuneração dos administradores;
- e) A modificação do Contrato Social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de Recuperação Judicial;
- i) Periodicidade; valor da distribuição de lucros acumulados e do período.

15º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II - Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "a", "b", "c", "d", "g", "h", "i";

III - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria dos votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

16º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

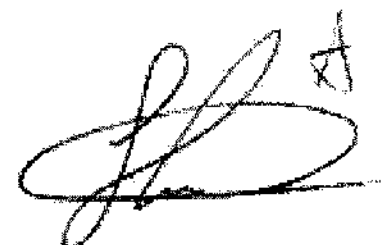
17º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

18º - A sociedade deliberará em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

19º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
REGISTRO



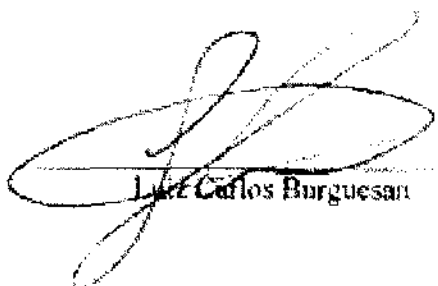
20ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

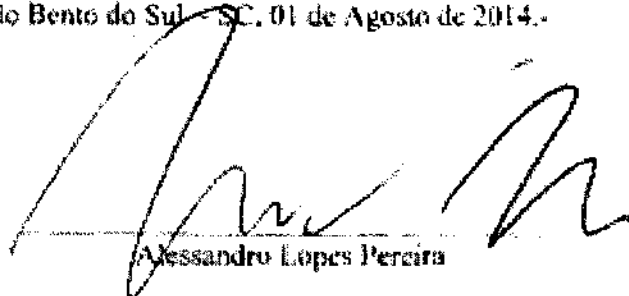
21ª - Fica eleito o foro de São Bento do Sul - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

22ª - Os casos omissos no presente contrato, subordinam-se ao que couber, à regência supletiva da Lei nº 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

São Bento do Sul - SC, 01 de Agosto de 2014.-


Luiz Carlos Burguesan

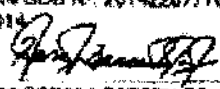

Alessandro Lopes Pereira


Nelson Gonçalves Pontes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2014 SOB Nº: 20142287776
Protocolo: 14/228777-6 DE 27/08/2014

Empresário: 1 0336638 9
RUI CARLOS BURGUESAN LTDA
EPP


BLASCO BONIFAZ BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRECATORIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

029

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.917.761/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2003
NOME EMPRESARIAL RUDCAR AUTO SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUDCAR AUTO SERVICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD SC 301	NÚMERO 300	COMPLEMENTO BLOCO 1	
CEP 89.290-000	BAIRRO/DISTRITO BOEHMERWALD	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3634-0902	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/06/2018** às **13:24:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

030

IMPRIMIR

VOLTAR

031

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05917761/0001-26**Razão Social:****Endereço:** RUA ALTO PARAGUACU 535 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018**Certificação Número:** 2018061102530845923647

Informação obtida em 26/06/2018, às 13:24:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUDCAR AUTO SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.917.761/0001-26

Certidão nº: 152714743/2018

Expedição: 26/06/2018, às 13:25:18

Validade: 22/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUDCAR AUTO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.917.761/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUDCAR AUTO SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.917.761/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:51 do dia 26/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2018.

Código de controle da certidão: **9506.7781.E964.DB48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RUDCAR AUTO SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **05.917.761/0001-26**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140059030823
Data de emissão:	26/06/2018 13:27:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	25/08/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Você está em:
Início » CEIS

035

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05917761000126
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 26/06/2018 13:33:01

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05917761000126

Página 1/1

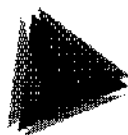
ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

036

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05917761000126
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

037

Seleção de contribuinte

Cadastro:

☐Imóvel
urbano☐Imóvel
rural☐Empresa do
município☒Empresa de
fora☐Pessoa
física☐

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

05.919.461/0001-26

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

DECLARAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020 /2018

A empresa RUDCAR AUTO SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.917.761/0001-26 e Inscrição Estadual nº 255.323.085, sediada na Rua ROD: SC 418 , nº 300, bairro BOEHMERWALD, CEP: 89287-885, na cidade de SÃO BENTO DO SUL, estado de SANTA CATARINA, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 26 de junho de 2018



Nome e assinatura do responsável

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador: C259DA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

PROCESSO Nº 1376/2018

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

Tendo em vista a constatação de vício no instrumento convocatório relativos ao descritivo do item 01 do Termo de Referência (ANEXO I) que passará a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Estimada	Preço máximo unitário	Preço Máximo Total
1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionado de LCPulver (ARA e DHA) e com ou sem nucleotídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas). Densidade calórica 67-70 Kcal/100 ml. Posui 10-11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres), 41-45% de carboidratos (mínimo 88% xarope de glicose) e 45-48% de lipídios (Óleos vegetais, TCM, DHA, ARA). Sabor: Isento Embalagem: 1 lata de 400g. Validade do produto: 18 (dezoito) meses. Para crianças até 01 ano de idade.	unidade	70	R\$ 230,90	R\$ 16.163,00

(...)

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia 11 de julho de 2018, às 14:00 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piñ/PR, 28 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 5F600F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

PROCESSO Nº 1330/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTES EDITAIS (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a cozinha da Super Creche e equipamentos para as demais secretarias, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015

(Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de julho de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piñ, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piñ/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de junho a 11 de julho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñ/PR, 28 de junho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 5EC469B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

PROCESSO Nº 1420/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Objeto: Prestação de serviços especializados de secretaria de prova, cronometragem, direção de prova e comissários para a 5ª Etapa do Campeonato Paranaense de Velocross, cuja realização se dará nos dias 28 e 29 de julho de 2018, conforme legislação da Federação Paranaense de Motociclismo.

Contratado: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO**

CNPJ: 76.659.572/0001-49 IE: Isento Inscrição Municipal: 00210509-4

Endereço: Rua Antonio Simm, nº 824, Tarumã, em Curitiba/PR, CEP 82.800-290, fone (41) 3267-5330 / 9973-1474.

Valor: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0015.2023-3390399900.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no dia posterior a realização da etapa

Piñ/PR, 26 de junho de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 2741CBBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

PROCESSO Nº 1427/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Toyota/Etios, placa AXZ-9531, para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: **RUDCAR AUTO SERVICOS LTDA**

CNPJ: 05.917.761/0001-26

Endereço: Rodovia SC 301, nº 300, Bairro Boehmerwald, em São Bento Do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone: (47) 3634-0902

Valor: R\$ 1.569,58 (Um mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390391999

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 26 de junho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1C040B65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1º Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018.

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 02 e 03 de julho de 2018, das 08h00min às 17h00min horas, perante a Direção da Unidade Escolar em que o interessado estiver lotado.

Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar junto à Direção da Unidade Escolar, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1		20
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	8
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		2
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		20
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		4
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal do Campo Santa Isabel		1	14
Escola Municipal do Campo Santa Isabel		1	20
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	1		20
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	1		20
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco		1	20
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco		1	9
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	1		20
Escola Municipal do Campo de Grampos	1		20
CMEI Gotinhas do Saber		1	20
CMEI Gotinhas do Saber		1	20
CMEI Tio Nena		1	20
CMEI Raio de Sol	1		20
CMEI Vida Nova		1	20
CMEI Tio Milton	1		10
CMEI Tio Milton		1	20
CMEI Tio Milton		1	20
CMEI Tio Milton		1	10

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei nº 1070/2010.

Art. 5º Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8º Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de junho de 2018.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Matrícula Funcional:	
Escola de lotação:	
Turno/Turno de trabalho:	
CPE:	
RG:	
Telefone para contato:	
E-mail:	
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas - art. 3º):	1ª opção: _____ 2ª opção: _____ 3ª opção: _____
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS	
TURMA(S) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS	
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	

Assinatura do candidato

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:8E983422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 42/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1366 - Decreto nº 42/2018 de 25/06/2018	Esopo	Nº	Ano
Autorização: 1127 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	566	2017
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Prevista	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	79.500,00	79.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	26.200,00	26.200,00
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	79.500,00
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1038	AQUISIÇÃO DE ONIBUS PRONACAMPO-CAMINHO DA ESCOLA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1646.00501	Alicação de Ativos		
Crédito adicional:	Especial Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	26.200,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2043	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas Médicas		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**041**

PROCESSO Nº 1427/2018

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Objeto: Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Toyota/Etios, placa AXZ-9531, para conserto em oficina credenciada pela seguradora.

Contratado: RUDCAR AUTO SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.917.761/0001-26

Endereço: Rodovia SC 301, nº 300, Bairro Boehmerwald, em São Bento Do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone: (47) 3634-0902

Valor: R\$ 1.569,58 (Um mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390391999

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 26 de junho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1427/2018 (Inexigibilidade de Licitação nº 020/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2018, cujo objeto é para **realizar o pagamento de franquia obrigatória do Veículo Toyota/Etios, placa AXZ-9531, para conserto em oficina credenciada pela seguradora**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, uma vez que a contratação somente pode ser efetuada através da oficina credenciada pela seguradora responsável pela respectiva apólice de seguro do terceiro, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

043

2. Da conclusão:

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 29 de Junho de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 044

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **LIVINO TURECK**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2018, referente ao processo administrativo nº 1427/2018, que tem por objeto o Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Toyota/Etios, placa AXZ-9531, para conserto em oficina credenciada pela seguradora, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **RUDCAR AUTO SERVICOS LTDA.** no valor: R\$ 1.569,58 (Um mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Piên/PR, 02 de julho de 2018


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 78002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

045**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6434/2018	Ordinário	04/07/2018	3675	37935

Licitação	Número
Tipo	
Processo inexigibilidade	20/2018 de 26/06/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor**Fornecedor****RUDCAR AUTO SERVIÇOS LTDA.EPP****Matrícula****14349-9****CPF/CNPJ****05.917.761/0001-26****Endereço****RODOVIA SC 301, 300****Bairro****BOEHMERWALD****Cidade/UF****São Bento do Sul/SC****CEP****89290-000****Fone****47 3634-0902****Tipo de conta bancária****Conta Corrente****Banco****001****Agência****3238-7****Conta****55038-8****Classificação da despesa****05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS****1060 00000 Recursos Ordinários (Livres)****Do Exercício****R\$ 479.273,57****R\$ 1.569,58****R\$ 477.703,99****Outras Informações****Histórico**

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PAGAMENTO DE FRANQUIA OBRIGATÓRIA DO V		UN	1,0000	1.569,5800	1.569,58
EÍCULO TOYOTA/ETIOS, PLACA					
AXZ-9531, PARA CONERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA					

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 9506.7781.E964.DB48**VALIDADE: 23/12/2018****Local de entrega: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS****LIVINO TURECK**
PREFEITO MUNICIPAL**CRISTIANO QUADROS**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE**
CONTADOR